

LEI Nº 775/2002

Dispõe sobre vencimentos do Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, conforme descrito no Anexo I da Lei Municipal nº 776/02 de 07 de novembro de 2002, são os constantes do Anexo I desta Lei, em substituição ao Anexo II da Lei Municipal nº 695/2001 de 16 de março de 2001.

Art. 2º - O Prefeito Municipal para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, baixará Decreto de reequadramento dos servidores alcançados nas disposições desta Lei, em que fique demonstrado a situação anterior e a nova posição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

Republicado face à incorreções.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOS	VALOR EM R\$
CC-01	2.152,00
CC-02	1.400,00
CC-03	1.200,00
CC-04	1.100,00
CC-05	800,00
CC-06	600,00
CC-07	400,00